



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO N. 88/2020

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - PJSC, CNPJ/MF n. 83.845.701/0001-59, denominado COMITENTE VENDEDOR, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, através do **Leiloeiro Oficial César Luis Moresco**, matrícula JUCESC AARC 138, para alienação de BENS, conforme descrição constante do ANEXO ÚNICO do presente edital.

O presente Leilão é regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo Único.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto do presente Leilão consiste na alienação de 14 veículos automotores do Poder Judiciário de Santa Catarina - PJSC, conforme descrição no Anexo Único deste edital.

1.2 O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **César Luis Moresco**, registro profissional AARC 138, firmado mediante credenciamento, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

1.3 Todas as solicitações de esclarecimentos e/ou dúvidas quanto a este edital deverão ser encaminhadas ao contato do Leiloeiro, por meio do telefone: (47) 3351-3851 ou, ainda, pelo e-mail c.moresco@terra.com.br, com cópia para credenciamento@tjsc.jus.br, ou no site <https://www.morescoleiloes.com.br/>.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de um ano de instrumento público ou particular de mandato).

2.2 É vedada a participação no presente leilão de dirigentes ou servidores do órgão licitante, e pessoas relacionadas no artigo 2º, inciso VI, da Resolução 7/2005 do CNJ.

3. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 A venda ocorrerá somente à vista, com o pagamento integral do item pelo Arrematante, por meio de boleto a ser emitido no link indicado no item 4.1.

4. DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

4.1 No dia do Leilão ou em até 24 (vinte e quatro horas) após seu término, o Arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional por meio da quitação de boleto bancário emitido em favor do COMITENTE VENDEDOR no seguinte link: <https://app.tjsc.jus.br/bol/formulario!view.action?cdTipoRec=16482>.

4.1.1 Selecionar o Código de Recolhimento 16482 (Leilão Público).

4.1.2 Preencher com o número de inscrição no CNPJ ou CPF do Arrematante.

4.1.3 Indicar o valor do lance.

4.1.4 No campo "Discriminação", indicar o número do item arrematado.

4.2 A liberação dos bens ficará vinculada ao pagamento integral do valor e à apresentação de informações para o preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT, que dar-se-á mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.

4.2.1 Os documentos necessários para preenchimento do DUT para pessoas físicas são a cópia da carteira de motorista, CPF e comprovante de residência.

4.2.2 Os documentos necessários para preenchimento do DUT para pessoas jurídicas são o cartão do CNPJ e o comprovante do endereço do estabelecimento.

4.3 O DUT será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR ao arrematante devidamente identificado.

4.3.1 A retirada do DUT se dará na Divisão de Transporte do Tribunal de Justiça/SC, na Rua Álvaro Millen da Silveira n. 208, Centro, Florianópolis/SC, telefones (48) 3287-1940 e (48) 98845-3879, mediante agendamento.

4.3.2 Após os trâmites administrativos, o arrematante deverá entregar ao COMITENTE VENDEDOR uma cópia autenticada em cartório do DUT do veículo, contendo as assinaturas do vendedor e do comprador, a fim de possibilitar a COMUNICAÇÃO DE VENDA ao DETRAN/SC e também para receber o Termo de Entrega e Recebimento para a retirada do veículo do pátio.

4.4 Os bens somente serão liberados após o pagamento integral do valor e das informações para preenchimento do DUT.

4.5 Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para quaisquer das condições de pagamento.

4.6 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

5.1 O Leilão será aberto para lances no site www.morescoleiloes.com.br a partir do dia **09/10/2020, com a disputa final de preços com início a partir das 14h30min do dia 27/10/2020, seguindo a venda individual pela ordem crescente dos lotes, com o recebimento de lances obtidos exclusivamente pela internet de forma ON-LINE, dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido, precedido das expressões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “encerrado”, quando não houver mais lances ofertados pelo prazo aproximado de 30 segundos, a contar do último valor registrado.**

6. DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO

6.1 Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos na coluna “valor mínimo do lance”, constante da tabela do ANEXO ÚNICO deste Edital.

6.2 Os bens objeto do Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao da coluna “valor mínimo do lance”, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor de arremate, em separado, e correrá exclusivamente por conta do Arrematante. O montante deverá ser depositado em nome de **Cesar Luis Moresco**, CPF nº 455.185.309-78, Banco do Brasil S/A, Agência 5233-7, Conta Corrente 9197-9.

8. DA VISTORIA DOS BENS LEILOADOS

8.1 Os bens estarão à disposição dos interessados e poderão ser visitados nos dias 13, 14, 23 e 26 de outubro de 2020, na Rua Vereador Artur Manoel Mariano, 501 - Forquilha - São José (conjunto de galpões em frente ao Centro Comercial Vitória Center), telefones (48) 3287-1940 e (48) 98845-3879, **mediante agendamento.**

8.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

8.3 Oportunizada a realização de vistoria, o licitante não poderá alegar desconhecimento do estado e das condições em que se encontram os bens objeto desta licitação, não podendo infirmar ou discordar da avaliação realizada.

8.4 As fotos dos bens/itens divulgadas no site correspondem aos bens objeto deste leilão, todavia, são meramente ilustrativas.

8.5 Os itens poderão ser bem examinados e vistoriados, pois serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

8.6 O COMITENTE VENDEDOR não se responsabiliza sobre eventuais ônus que recaiam sobre os bens.

8.7 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidas pelo COMITENTE VENDEDOR até a data de finalização do Leilão.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens arrematados ou não, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes/Compradores e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto deste Leilão será feita pelo Diretor-Geral Administrativo deste Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base no § 4º do inciso VI do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 O descumprimento do item 4.1, isto é, o não pagamento dos itens/bens no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do Leilão, configurará desistência e sujeitará o Arrematante/Comprador à(s) seguinte(s) sanção(ões):

11.1.1 suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.2 multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro público de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance de arrematação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, estabelecida no item 5, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital.

12.2 As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Leiloeiro.

12.2.1. As impugnações, esclarecimentos e suas respostas deverão ser enviados eletronicamente pela licitante até às 19 horas do prazo estabelecido no subitem anterior para o endereço c.moresco@terra.com.br com cópia para credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&proxc=>).

12.2.1 Caso o documento não possa ser enviado por não cumprir os requisitos estabelecidos na referida Resolução, a licitante, **obrigatoriamente, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas.**

12.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após a expiração do prazo previsto no subitem 12.1 e/ou protocolizados por meio diverso daquele previsto no subitem 12.2.

12.4 Se o acolhimento da impugnação gerar alteração que afete a realização do leilão, o certame será suspenso e será designada nova data para a sua realização, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.5 Se o acolhimento da impugnação não gerar, inquestionavelmente, alteração que afete a realização do leilão, manter-se-á a data fixada para a realização da sessão pública, estabelecida no item 5.

12.6 O não conhecimento ou o conhecimento com deferimento ou indeferimento das impugnações será comunicado às licitantes presentes na sessão pública do leilão, e devidamente registrado em Ata, quando não houver tempo hábil de disponibilizar a resposta no site deste Tribunal (www.tjsc.jus.br - Link: Licitações, Contratos e Patrimônio - Licitações - Editais de Licitações - Licitações Lançadas).

12.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Leiloeiro somente serão conhecidos, nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/1993, se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e enviados eletronicamente pela licitante até as 19 horas do quinto dia para o endereço c.moresco@terra.com.br, com cópia para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&proxc=>).

13.2 Caso a peça recursal não possa ser enviada por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 18 da referida Resolução, a licitante, **obrigatoriamente, deverá protocolá-la na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas.**

14. DA ENTREGA DO BEM/ITEM

14.1 O Arrematante deverá promover a retirada dos bens arrematados, em horário comercial, no endereço Rua Vereador Artur Manoel Mariano, 501, Forquilha - São José/SC (Conjunto de Galpões em frente ao Centro Comercial Vitória Center), telefones (48) 3287-1940 e (48) 98845-3879, mediante apresentação do boleto bancário emitido conforme subitem 4.1, junto de seu recibo de quitação, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do leilão.

14.1.1 Os veículos sairão das dependências do COMITENTE VENDEDOR sem placas afixadas e rebocados, somente com a Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial e com o Termo de Entrega e Recebimento.

14.2 O arrematante não poderá circular com o veículo ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.

14.3 Os bens objeto do presente Leilão serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - PJSC qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

14.4 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

14.5 O item arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas dele decorrentes, tais como frete e seguro, correrão por conta e risco do Licitante Vencedor.

14.6 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do Leilão, para regularização da transferência do veículo para seu nome junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes por sua conta exclusiva. O não atendimento implicará na busca e apreensão do bem, sem que ao arrematante seja assegurada qualquer indenização.

14.7 Findo o prazo estipulado no item 14.1, o Arrematante poderá promover a retirada do bem adquirido, pelos quais serão cobrados R\$ 15,00 (quinze reais) por dia corrido, a título de guarda.

14.7.1 A emissão do boleto se dará consoante o subitem 4.1.

15. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1 A participação no presente Leilão implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

15.2 Correrão por conta dos Arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes de carregamento, transporte e aquelas inerentes à regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

15.3 Caso o vencedor não realize o pagamento do valor do lance até o dia útil seguinte (horário bancário), será realizada a execução do valor de lance.

15.4 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.5 O(a) Arrematante também está ciente de que o Comitente Vendedor e/ou o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante; e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil; como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

15.6 É proibido aos participantes impedir, ceder, permutar, vender, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 355 do Código Penal; e aos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93.

15.7 Cabe ao PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - PJSC o direito de cancelar no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação e/ou indenização.

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas deste Edital.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Diretora de Material e Patrimônio

César Luis Moresco

Leiloeiro Oficial

Matrícula AARC / 138

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Lote	Patrimônio	Descrição	Placa	Valor unitário de Mercado	Valor mínimo do lance	Data de Aquisição
01	758102	Fiat Doblo Essence 1.8, ano/mod. 2011/2012, cor branca, câmbio manual, flex.	MJN-6448	33.123,00	19.873,80	27/01/2012
		Renault Logan 1.6, Flex ano/mod.	MII			

02	751515	2011/2012, cor branca, câmbio manual, flex.	MIL- 4516	21.788,00	13.072,80	13/10/2011
03	758106	Fiat Doblo Essence 1.8, ano/mod. 2011/2012, cor branca, cambio manual, flex.	MJN- 5878	33.123,00	19.873,80	27/01/2012
04	795404	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V, ano/mod. 2011/2012, cor cinza, cambio aut, flex.	AVX- 9519	32.027,00	19.216,20	15/10/2013
05	795428	Renault Fluence Privilege 2.0, ano/mod. 2011/2012, cor prata, câmbio aut, flex.	AVQ- 3075	34.179,00	20.507,40	15/10/2013
06	795419	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V, ano/mod. 2011/2012, cor branca, cambio aut, flex.	AVQ- 3820	32.027,00	19.216,20	15/10/2013
07	795430	Renault Fluence Privilege 2.0 ano/mod. 2011/2011, cor prata, câmbio aut, flex.	AVQ- 3097	31.672,00	19.003,20	15/10/2013
08	749158	Ford Fusion 3.0 V6, ano/mod 2011/2011 cor preta, câmbio aut, gasolina.	MJD- 9205	37.853,00	22.711,80	26/09/2011
09	795427	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V, ano/mod. 2011/2012, cor cinza, cambio aut, flex.	AVQ- 3124	32.027,00	19.216,20	15/10/2013
10	784725	Citroen C4 Pallas 2.0 EAF, ano/mod. 2013/2013 cor preta, cambio aut, flex.	MKR- 4653	37.853,00	22.711,80	15/05/2013
		Renault Fluence Dynamique				

11	795415	2.0 16V , ano/mod. 2011/2011, cor preta, cambio aut, flex.	AVQ- 4392	29.818,00	17.890,80	15/10/2013
12	795425	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V , ano/mod. 2012/2013, cor branca, cambio aut, flex.	AWB- 5912	33.624,00	20.174,40	15/10/2013
13	795416	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V , ano/mod. 2011/2012, cor preta, cambio aut, flex.	AVQ- 6561	32.027,00	19.216,20	15/10/2013
14	795399	Renault Fluence Dynamique 2.0 16V , ano/mod. 2012/2013, cor preta, cambio manual, flex.	AWF- 8769	32.551,00	19.530,60	15/10/2013



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 01/10/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4930299** e o código CRC **BD485EDA**.